

CICERO PAULINO ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
CNPJ 37.610.116/0001-52
Rua Antônio Erédia Molina, nº 424, Jardim Ipê, Paranavaí –pr.

Ofício 11.2024

Paranavaí, 16 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense

Assunto: Solicitação de Prorrogação Contratual – Contrato de Prestação de Serviços Contábeis

Prezado Senhor Presidente Júlio Cesar da Silva Leite,

A CÍCERO PAULINO ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.610.116/0001-52, vem, respeitosamente, solicitar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Contábeis firmado com esta Associação, com base na previsão de prorrogação constante do referido contrato e considerando a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Solicitamos a formalização do Termo Aditivo para extensão do prazo contratual, nos seguintes termos:

- Prazo de Prorrogação: O contrato, atualmente com vigência até 02 de janeiro de 2025, deverá ser prorrogado por 12 (doze) meses.
- Novo Período Contratual: De 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.
- Condições Financeiras: O valor dos honorários mensais será mantido em R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

Ressaltamos que não haverá alteração no objeto do contrato, mantendo-se a execução dos serviços contábeis da Associação.

Para análise e formalização, anexamos a Minuta do Termo Aditivo e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


CÍCERO PAULINO ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
CNPJ/MF. 37.610.116/0001-52

CICERO PAULINO ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
CNPJ 37.610.116/0001-52
Rua Antônio Erédia Molina, nº 424, Jardim Ipê, Paranavaí - Pr.

MINUTA DO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Pelo presente instrumento, de um lado a **AMUNPAR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **75.479.113/0001-10**, com sede na Rua Professora Neuza Cascão Borba, nº 1691, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CÍCERO PAULINO ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.610.116/0001-52**, com sede à Rua Antônio Erédia Molina, nº 424, Jardim Ipê, Paranavaí – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contábeis firmado entre as partes, mantidas todas as demais condições contratuais anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de Janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a título de honorários pelos serviços contábeis prestados, o valor mensal de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), mantidas as condições de reajuste e forma de pagamento previstas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

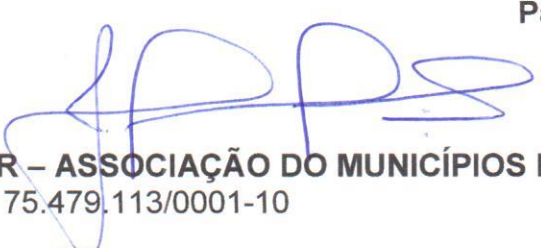
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

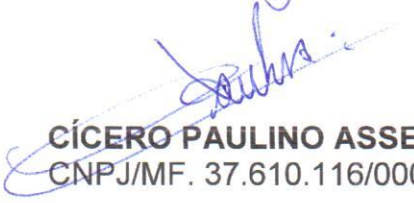
Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Paranavaí, 16 de dezembro de 2024.



AMUNPAR – ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE
CNPJ/MF 75.479.113/0001-10

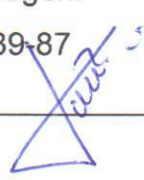


CÍCERO PAULINO ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL
CNPJ/MF. 37.610.116/0001-52

TESTEMUNHAS

1. Romeu Luiz Bogoni

CPF: 255.263.089-87

Assinatura: 

2. Lorena Alves dos Santos

CPF: 141.838.439-95

Assinatura: 



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE

Fundada em 04.07.1971 - Utilidade Pública Estadual nº 6.627, de 17.10.1974
CNPJ 75.479.113/0001-10 - Rua Prof. Neusa Cascão Borba, nº 1.691 - Fone 44.3423-1349
Jd. Antigo Aeroporto II CEP 87.705-160 - Email: amunpar@gmail.com - site: <https://amunpar.com.br/>
Paranavaí – PR

Ofício 80/2024

Paranavaí, 19 de dezembro de 2024.

À

Cicero Paulino Assessoria Contábil e Empresarial

Assunto: Confirmação de Prorrogação Contratual

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 11/2024, a **AMUNPAR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE**, informa que está de acordo e aceita a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Contábeis pelo período de 12 (doze) meses.

A decisão baseia-se na continuidade e qualidade dos serviços prestados, que têm atendido plenamente às necessidades contábeis da Associação, garantindo a regularidade e a transparência na gestão administrativa e financeira.

Mantêm-se inalteradas as condições financeiras e o objeto contratual, conforme previsto na Minuta do Termo Aditivo encaminhada.

Atenciosamente,


Presidente Júlio Cesar da Silva Leite
Associação Dos Municípios Do Noroeste Paranaense
CNPJ 75.479.113/0001-10

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem a entidade **AMUNPAR ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE PARANAENSE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.479.113/0001-10, com sede na rua Rua Professora Neuza Cascão Borba, nº 1691, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CICERO PAULINO ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 37.610.116/0001-52, situada à Rua Antonio Erédia Molina, nº 424, Jardim Ipê, Paranavaí-Pr, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, sob cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam:

As partes supra identificadas e qualificadas tem entre si, ajustado o presente instrumento de Aditivo pertinente ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

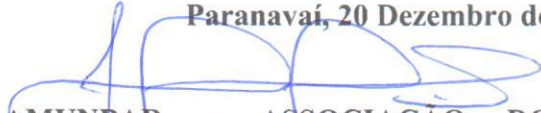
I – O contrato supra mencionado estabeleceu como data final da prestação do Serviço 02 de Janeiro de 2025, o qual através do presente aditivo, fica prorrogado conforme cláusula segunda abaixo:

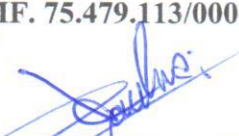
II – A Duração do Contrato dos serviços será por 12 (doze) meses, de 02 de Janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.

III - A CONTRATANTE, pagará a **CONTRATADA** a título de Honorários Contábeis o valor de R\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais) mensais.

E, por assim haverem combinados e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, e que na presença das testemunhas abaixo nomeadas, datam e assinam.

Paranavaí, 20 Dezembro de 2024.


AMUNPAR – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE PARANAENSE.
CNPJ/MF. 75.479.113/0001-10


CICERO PAULINO ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL
CNPJ/MF. 37.610.116/0001-52

TESTEMUNHAS:



ROMEU LUIZ BOGONI



LORENA ALVES DOS SANTOS